



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

1 No sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada
2 a 63ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. Estiveram presentes
3 as conselheiras e os conselheiros: Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho (CNP/MPF); Darci
4 Frigo (DHESCA BRASIL); Eduardo de Carvalho Mota (MNM/); Eneida Canêdo Guimarães dos
5 Santos (UBM); Elisabeth Villela Costa (FNDC); Everaldo Bezerra Patriota (OAB); Getúlio Vargas
6 de Moura Júnior (CONAM); Karoline Aires Ferreira Vasconcelos (SNP/MMFDH); Larissa Brenda
7 da Silva de Miranda (PF); Leandro Gaspar Scalabrin (ANAB); Marcelo Feijó Chalhó (OAB);
8 Matheus Moreira e Silva de Aracoeli (MRE); Maria das Graças Bezerra (ANED); Márcia Regina
9 Ribeiro Teixeira (CNP); Mônica de Alkmim Moreira Nunes (MNDH); Paulo Tavares Mariante
10 (ABGTL); Romi Márcia Bencke (CONIC); Richard Pae Kim (CNJ); Rogério Giannini (CFP);
11 Virgínia Dirami Berriel (CUT); Yuri Michael Pereira Costa (DPU). Convidados: Sr. Ivo Lourenço da
12 Silva Oliveira (CONTAG); Sr. Diogo Cabral (CONTAG); Sr. Aldo Ramon Brito de Almeida
13 (COELBA); Sr. Paulo Abrão (Washington Brazil Office); Sr. Diego Bezerra Alves (CONANDA) e
14 a Sra, Tereza (CNS).

15

16 **Abertura da 62ª Reunião Ordinária do CNDH – Presidente Darci Frigo;** O Presidente Darci
17 Frigo iniciou a reunião cumprimentando a todos os conselheiros e conselheiras presentes na reunião.
18 Avançando aos **Informes e orientações gerais – Presidente Darci Frigo; Informes sobre questões**
19 **administrativas e orçamentárias;** O Presidente Darci Frigo informou a todos que houve a devolução
20 do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a qual foi repassado à Secretaria de Proteção Global do
21 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, como emenda parlamentar
22 repassada no final do ano de 2021. Contudo, ressaltou que o Conselho Nacional de Direitos Humanos



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

23 – CNDH necessitaria de suplementação do valor, em torno de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil
24 reais) à R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para o fechamento das atividades previstas pelo Conselho
25 Nacional, sendo autorizado, no dia anterior, à Secretária Executiva do CNDH que efetuasse e
26 encaminhasse a solicitação pertinente. A respeito da composição da equipe técnica do Conselho
27 Nacional de Direitos Humanos, noticiou que foi solicitada reunião com a Secretaria de Proteção
28 Global do MMFDH, a fim de tratar sobre a gestão de pessoal juntamente com a Secretaria de Política
29 para as Mulheres, no sentido de dar o encaminhamento à contratação de pessoal. Na sequência, abriu
30 para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Virgínia Dirami Berriel informou que
31 cada Comissão realizaria o seu encerramento antes de dezembro de 2022. A Conselheira Mônica de
32 Alkmim Moreira Nunes questionou se restaria algum recurso financeiro para a gestão do próximo
33 mandato e se no dia 07 de dezembro de 2022 seria possível realizar um momento de fala a respeito
34 do relatório diagnóstico da Comissão de Participação Social. O Presidente Darci Frigo respondendo
35 aos questionamentos supramencionados explicou que quanto ao orçamento para o novo mandato, o
36 montante de dois milhões de reais, anteriormente previsto, não havia sofrido cortes, razão pela qual
37 a chancela do valor pelo Congresso Nacional seria necessária para a definição de qual valor seria
38 destinado a nova gestão. Sobre os relatórios pendentes de aprovação, explanou que no dia 23 de
39 novembro de 2022 seria realizada uma Reunião Extraordinária e que na ocasião seriam apreciados
40 todos os documentos que restavam pendentes de análise. Solicitou a todos os conselheiros e
41 conselheiras que efetuassem o balanço de cada comissão e elaborassem um relatório final de
42 atividades, com o propósito de finalizar as atividades do atual mandato do Conselho Nacional dos
43 Direitos Humanos. A respeito do **Calendário de atividades prioritárias até 10 de dezembro de**
44 **2022**, o Presidente Darci Frigo informou que todo o calendário das reuniões plenárias, de comissões
45 e a proposta de agenda da reunião de transição foi enviada aos conselheiros e conselheiras por e-mail.
46 Assim, havendo questões a serem tratadas sobre o calendário, estas deveriam ser suscitadas em outro
47 momento. Nessa perspectiva, passou-se ao item **Emendas Parlamentares para o exercício 2023 –**
48 **Presidente Darci Frigo**; O Presidente Darci Frigo enfatizou que era preciso que o Conselho Nacional
49 buscasse a complementação do orçamento juntamente com os parlamentares. Diante disso, asseverou



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

50 que algumas pessoas possuíam relação direta com parlamentares que poderiam auxiliar na demanda,
51 razão pela qual solicitou a aqueles que possuíssem esse vínculo a buscá-los para dialogar a respeito
52 do ampliamiento do orçamento do CNDH. O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin lembrou acerca
53 dos prazos de recebimento de indicação dos parlamentares à Secretaria Executiva do Conselho
54 Nacional dos Direitos Humanos, a fim de que todos os conselheiros enviassem os nomes para a
55 elaboração dos Ofícios pertinentes. O Conselheiro Marcelo Feijó Chalhó acentuou sobre a
56 necessidade de que todos os conselheiros tomassem ciência acerca dos nomes dos parlamentares
57 indicados, com o propósito de que todos realizassem uma ação coordenada. Assim, restou-se
58 acordado que os conselheiros buscariam um diálogo com os parlamentares, para que, então os ofícios
59 fossem encaminhados formalmente. Nesse diapasão, passou-se ao **Informe e apresentação do**
60 **Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório, de**
61 **que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de**
62 **25 de junho de 2019 – Conselheira Karoline Aires**; A Conselheira Karoline Aires Ferreira
63 Vasconcelos iniciou a apresentação relatando que o Decreto passou a ser obrigatório para toda a
64 Administração Pública, a partir de outubro de 2021, o qual tornou imprescindível a aplicação do
65 processo sistemático de análise baseado em evidências que buscam avaliar, a partir da definição de
66 um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance
67 dos objetivos pretendidos. Assim, a Análise do Impacto Regulatório – AIR, se trata de uma
68 ferramenta que contribui para a melhoria da qualidade regulatória, avalia os benefícios, os custos e
69 efeitos das normas novas ou alteradas. Explicou sobre a aplicação e a dispensa da aplicação da AIR
70 nos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, destacando, contudo, que no Ministério da
71 Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não haveria a necessidade de instituição da AIR.
72 Entretanto, a não aplicação estava condicionada a elaboração de uma fundamentação solicitando a
73 dispensa. Informou que foi realizado um levantamento de todas as deliberações exauridas pelo
74 Conselho Nacional dos Direitos Humanos, a fim de averiguar quais dispositivos seriam passíveis de
75 aplicação do AIR, o qual constatou-se que 90% (noventa por cento) das decisões estariam elencadas
76 na dispensa de instituição do AIR. Finalizada a apresentação, foi aberta a palavra para manifestações



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

77 e considerações a respeito. O Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota se manifestou alegando que o
78 tema foi enfrentado anteriormente, sendo analisado os efeitos do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro
79 de 2017, no âmbito do CNDH. Todavia, ressaltou que seria inconstitucional a aplicação do Decreto
80 nº 10.411 de 30 de junho de 2020 no âmbito do Conselho Nacional, por se tratar de deliberações de
81 matérias envolvendo direitos humanos. Nesse sentido, informou que a Comissão de Litigância
82 Estratégica do Conselho Nacional dos Direitos Humanos produzirá entendimento a respeito da
83 inconstitucionalidade da aplicação do AIR nas deliberações emitidas pelo CNDH. Por outro lado, a
84 Conselheira Karoline Aires Ferreira Vasconcelos esclareceu que o AIR é elaborado pelo próprio
85 conselho que produz as deliberações, como fundamento na tomada daquela decisão, hipótese na qual
86 a Análise de Impacto Regulatório nada mais é do que um instrumento que subsidia a publicação da
87 Resolução e não se trata de um filtro da Administração Pública das decisões dos colegiados.
88 Entretanto, se disponibilizou a participar da construção do entendimento sobre a matéria. O Presidente
89 Darci Frigo informou que a matéria seguirá para a Comissão de Litigância Estratégica para análise e
90 entendimento sobre o assunto. Nada mais havendo, prosseguiu-se às **Deliberações e**
91 **encaminhamentos da Comissão Eleitoral, que tem como finalidade, coordenar a eleição de**
92 **organizações da sociedade civil de abrangência nacional e com relevantes atividades**
93 **relacionadas à defesa dos direitos humanos para compor o Conselho Nacional dos Direitos**
94 **Humanos - CNDH, referente ao biênio 2022-2024 – Conselheiras Márcia Regina Teixeira, Luísa**
95 **de Marillac, e Conselheiro Everaldo Patriota; O Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota iniciou**
96 **abordando que foram efetuados cento e trinta e quatro pedidos de inscrição, sendo sessenta e nove**
97 **pedidos habilitados e vinte e sete habilitações condicionadas ao anexo de documentos. Registrou**
98 **acerca do trabalho hercúleo da equipe técnica do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e da**
99 **Comissão Eleitoral envolvida no processo de escolha. Aproveitou o ensejo para enfatizar que o**
100 **CNDH não “prestava serviços e nem regula mercado”. Finalizada a apresentação, passou-se ao**
101 **Referendo de Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH; Eleições: O**
102 **respeito aos resultados apurados é a mais alta expressão da soberania popular; Processo SEI**
103 **nº 00135.221449/2022-06; O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin apresentou o documento**



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

104 relatando que a manifestação seguia em consonância com a campanha acerca da importância das
105 eleições e a pacificação social, compreendendo que as eleições se tratam de forma não violenta de
106 tramitação das divergências oriundas da sociedade democrática. Explicou que no dia seguinte da
107 realização do primeiro turno das eleições nacionais de 2022, a Mesa Diretora deliberou, *ad*
108 *referendum* manifestação solicitando a sociedade que, em apego aos princípios democráticos e aos
109 direitos humanos, conforme estabelecido na Carta Democrática Interamericana, houvesse o respeito
110 a quem pensa diferente e tolerância sem violência ou ódio, bem como não o tratamento do autor das
111 opiniões divergentes como inimigo, o que se demonstrava fundamental na atual democracia
112 brasileira. Assim, ressaltou que o documento visa incentivar o respeito aos resultados apurados, pois
113 expressam a soberania popular. Desse modo, sugeriu que após a realização do segundo turno do
114 escrutínio nacional, fosse emitida manifestação semelhante nesse sentido. Complementou aduzindo
115 que foi publicado o primeiro relatório da missão dos observadores nacionais que esteve a campo
116 durante a realização das eleições, destacando, para tanto, que não foram observadas quaisquer
117 vulnerabilidades das urnas eletrônicas ou do sistema virtual de votação. Finalizada a apresentação,
118 abriu para manifestações e considerações a respeito. Não havendo, ingressou-se em regime de
119 referendo a Nota Pública. Inexistindo manifestações contrárias ou abstenções, a supramencionada
120 Nota Pública foi considerada referendada, por unanimidade. Finalizada a votação, iniciou-se o
121 **Referendo do Termo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional dos Direitos**
122 **Humanos e a Transparência Eleitoral Brasil, com vistas à implementação de ações, medidas e**
123 **projetos para o fortalecimento da confiança nas instituições eleitorais no Processo eleitoral de**
124 **2022, bem como em outros pleitos eleitorais Processo SEI nº 00135.221330/2022-25 - Presidente**
125 **Darci Frigo;** O Presidente Darci Frigo explicou que o acordo foi realizado com o propósito de
126 observar o escrutínio eleitoral, a fim de incentivar o fortalecimento da confiança nas instituições
127 eleitorais. Em seguida, abriu a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo,
128 ingressou-se em regime de deliberação acerca do Termo de Cooperação entre o Conselho Nacional
129 dos Direitos Humanos e a instituição Transparência Eleitoral Brasil. Inexistindo manifestações
130 contrárias ou abstenções, o supramencionado Termo de Referência foi considerado referendado, por



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

131 unanimidade. Finalizada a votação, o Presidente Darci Frigo reforçou que todas as informações
132 recebidas relataram que as eleições ocorreram com tranquilidade, apesar dos episódios isolados que
133 ocorreram em determinadas seções eleitorais. Noticiou a todos que após a apuração do resultado,
134 ocorreu um episódio no Centro-Sul do Estado do Paraná, especificamente no Município de
135 Guarapuava, no qual um grupo, insatisfeito com o resultado obtido, bloqueou a entrada na Cidade na
136 noite de domingo. O grupo se manifestava pelo chamamento a não aceitação do resultado informado
137 pelo Superior Tribunal Eleitoral – TSE, pelo encaminhamento das eleições para o segundo turno.
138 Registrou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos deve se manter vigilante enquanto as
139 manifestações extremistas não cessarem. Aproveitou o ensejo para informar a todos que na última
140 sexta-feira, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, através da Vice-Presidente e da
141 delegação respectiva, realizou uma reunião com a sociedade civil. O propósito da ocasião foi
142 estabelecer um canal para o recebimento de denúncias ou comunicados sobre o ocorrido no processo
143 eleitoral brasileiro. Lembrou que a Comissão Interamericana havia publicado uma Nota Pública a
144 respeito das eleições brasileiras, manifestando preocupação acerca do andamento do processo
145 seletivo. Não havendo inscrições adicionais, passou-se ao **Relato e encaminhamento da Comissão**
146 **Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades**
147 **Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e**
148 **Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários – Conselheiras Sandra Maria da**
149 **Silva Andrade, Ayala Lindabeth Dias Ferreira; Conselheiros Leandro Scalabrin e Dinamam**
150 **Tuxá; Apresentação do Relatório da Missão contra violência no campo no Estado do Maranhão**
151 **- 20 a 22 de junho de 2022 - Vice-Presidente Yuri Costa e Convidado: Ivo Lourenço da Silva**
152 **Oliveira (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras**
153 **Familiares - CONTAG);** O convidado, Sr. Ivo Lourenço da Silva Oliveira iniciou contextualizando
154 sobre o histórico vivido pela Comunidade Quilombola Boa Hora 03/Marmorana, localizada no
155 Município de Alto Alegre, no Estado do Maranhão, quanto a violência sofrido em detrimento aos
156 direitos ao território, pela prática de grilagem e invasão de terras pertencidas a Comunidade
157 Quilombola. Relatou que a situação verificada na localidade constatou que as famílias que ali residem



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

158 se encontram em situação de grave ameaça. Explicou que algumas famílias de pequenos agricultores
159 não se definiam como quilombolas, porém, residiam dentro do território reivindicado pela
160 Comunidade Tradicional. Desse modo, ao contrário do alegado por grileiros e os denominados
161 “compradores de terras”, não havia pretensão de que as famílias, não consideradas quilombolas,
162 fossem retiradas de suas terras. Explicou que no que tange ao assédio pela compra das terras
163 quilombolas e a prática de grilagem, as famílias da região estavam sendo coagidas, pelo emprego de
164 armas de fogo, a abdicarem do seu direito a moradia. Noticiou que a família Lobo empregou práticas
165 violentas para a desafetação do local, inclusive expulsando moradores mais antigos para o
166 apossamento das terras. Apesar de todos os artifícios desempenhados para desapossar a Comunidade
167 Tradicional da localidade, afirmou que as famílias continuam resistindo e mantendo a cultura e
168 produção de subsistência nas terras ora em conflito, sendo, assim, criada uma associação que auxilia
169 as famílias na luta e mobilização pela resistência no uso do território. Informou que a visita na
170 comunidade foi realizada no dia 20 de junho de 2022, a partir da região onde um dos grileiros havia
171 destruído as cercas que demarcavam o território quilombola e desempenhando atos de intimidação
172 dos moradores tradicionais que ocupavam a localidade, sendo identificado através de relatos dos
173 moradores, que além do uso de armas de fogo, jagunços eram utilizados para amedrontar as famílias
174 ocupantes. Ademais, pessoas idosas estavam sofrendo violências psicológicas para que fossem
175 embora da comunidade em troca de valores irrisórios. Opinou que a missão trazia esperança aos
176 moradores quilombolas quanto a possibilidade de retomada legítima do território. Na sequência, o
177 Vice-Presidente Yuri Costa ressaltou que a missão foi realizada a partir das denúncias oferecidas pela
178 Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares –
179 CONTAG, e que a região escolhida para a visita, foi representativa para todas as demais localidades
180 que se encontram com o mesmo problema. Indicou que houve a realização de uma Audiência Pública,
181 ocorrida no dia 22 de junho de 2022, em São Luís do Maranhão, no auditório da Defensoria Pública
182 local, para discutir a respeito dos fatos ocorridos na região supramencionada, além de outros casos
183 envolvendo a temática relacionada aos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas, com a
184 presença de instituições de proteção quilombola. Nesse aspecto, citou algumas recomendações que



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

185 foram acatadas, por aclamação, pelos presentes na Audiência Pública, para atuação no assunto.
186 Avaliou que a missão desenvolveu uma série de materiais capazes de auxiliar as demandas
187 relacionadas aos conflitos agrários e o tratamento de demais aspectos que envolvam povos e
188 comunidades tradicionais. Em seguida, o Sr. Diogo Cabral destacou alguns acontecimentos ocorridos
189 após a realização da Audiência Pública, como por exemplo, o número crescente de denúncias sobre
190 conflitos fundiários no Estado do Maranhão. Afirmou que os graves conflitos são resultado do modelo
191 de desenvolvimento econômico que se implantou no Brasil, tendo o agronegócio atuado de maneira
192 incisiva no avanço sobre os territórios ocupados pela agricultura de subsistência. Abordou que essa
193 violência acabava tendo intervenção dos Governos Federal e Estadual, cujas políticas incentivavam
194 a territorialização do agronegócio, ocorrendo sobretudo, práticas ilícitas por parte de agentes e grupos
195 econômicos que objetivam a apropriação de terras públicas, com a prática de grilagem e a expulsão
196 de camponeses, quilombolas e indígenas de suas áreas. Asseverou que em muitos conflitos agrários,
197 houve o incentivo licenciado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais –
198 SEMA, na supressão vegetal para abertura de novas áreas de plantio de soja à completa revelia das
199 normas de proteção dos direitos humanos e do meio ambiente, em favor daqueles que gozam da
200 política do agronegócio. Logo em seguida, o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin ressaltou a
201 respeito da omissão dos órgãos de fiscalização e do estado brasileiro que incentivam a disseminação
202 dos conflitos agrários por todo o país. Agradeceu a todos os atores envolvidos que colaboraram para
203 a realização da missão. Desse modo, finalizado o relato, abriu-se para manifestações e considerações
204 a respeito. O Conselheiro Marcelo Feijó Chalhó sugeriu que, uma vez aprovado, que o relatório fosse
205 disponibilizado para compor o documento referente ao Tribunal dos Povos do Cerrado – TPC, tendo
206 em vista que muitos casos denunciados estavam correlacionados a situação vivida Centro-Oeste
207 brasileiro e solicitou o envio da ata da audiência pública, juntamente com o relatório, para a Comissão
208 Interamericana de Direitos Humanos, a fim de que dar ciência aos acontecimentos em detrimento das
209 recomendações efetuadas pela Comissão, em relação ao estado brasileiro. Para fins de organização
210 de encaminhamento, o Vice-Presidente Yuri Costa ressaltou que não havia prejuízos quanto ao
211 acatamento da sugestão supramencionada, entretanto, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

212 deveria votar a respeito das Recomendações elencadas no relatório, com a finalidade de enviar aos
213 destinatários, em forma de Ofício, todas as sugestões enumeradas no documento para ciência e
214 cumprimento das obrigações ali impostas. Nesse ínterim, ingressou-se em regime de votação para
215 deliberar sobre o Relatório da Missão contra violência no campo no Estado do Maranhão, ocorrida
216 nos dias 20 a 22 de junho de 2022. Inexistindo manifestações contrárias ou abstenções, o relatório foi
217 considerado aprovado, por unanimidade. Finalizada a votação, iniciou-se a **Discussão e Avaliação**
218 **das Recomendações sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - Conselheiros Leandro**
219 **Scalabrin, Richard Pae Kim, e Convidada/o Tchenna Maso e Aldo Ramon Brito de Almeida;**
220 O convidado, Sr. Aldo Ramon Brito de Almeida iniciou a discussão discursando sobre a técnica
221 envolvendo a distribuição da energia elétrica nas residências brasileiras e como a política de acesso
222 à energia elétrica aos consumidores de baixa renda não impactava substancialmente os cofres
223 públicos. Explicou que as Resoluções outrora publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos
224 Humanos foram de grande importância para que incentivasse o Congresso Nacional a regulamentar
225 melhor o tema, culminando, assim, na edição da Lei nº 14.203, de 10 de setembro de 2021, que
226 disciplina as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público responsáveis pela
227 distribuição de energia elétrica a compatibilizarem e atualizarem a relação de cadastrados que
228 atendam aos critérios fixados para usufruir os benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE,
229 bem como inscrevê-los, de forma automática, como beneficiários do programa. Contudo, destacou
230 que os relatórios públicos do sistema CadÚnico, em comparação as informações prestadas pela
231 Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, demonstraram que no mês de julho de 2022 mais
232 de quatorze milhões de famílias enquadradas nos requisitos impostos pela legislação não conseguem
233 acesso ao benefício, e que, portanto, os números indicam que famílias estão sendo excluídas do
234 programa. Asseverou que o cadastramento automático estabelecido pela Lei nº 14.203/2021 estava
235 em vigor desde janeiro de 2022, mas que não estava sendo atualizado corretamente. Diante do cenário
236 exposto, afirmou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos deveria se manifestar, a fim de que
237 as famílias que possuem o direito ao benefício consigam, efetivamente, usufruí-lo. Na sequência, o
238 Conselheiro Richard Pae Kim sugeriu que a manifestação fosse encaminhada ao Tribunal de Contas



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

239 da União – TCU, com cópia das demais Recomendações elaboradas pelo CNDH. Logo em seguida,
240 o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin explicou que foram elaboradas cinco Recomendações, sendo
241 estas: (i) à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para que cobrasse das concessionárias
242 de energia elétrica, a elaboração de uma campanha mais efetiva, com vistas de incentivar aos
243 consumidores que mantivessem o cadastro atualizado; (ii) ao Ministério da Cidadania, para que
244 inserisse no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, a inserção
245 do número de identificação da unidade consumidora de energia elétrica e água e saneamento, das
246 famílias a serem beneficiadas; (iii) às Secretarias Estaduais da Fazenda ou de Controle
247 Financeiro/Orçamentário, que implantem políticas de isenção do Imposto de Circulação de
248 Mercadorias e Serviços – ICMS, nas faturas dos consumidores beneficiários, caso ainda sejam
249 cobrados; (iv) à Confederação Nacional de Municípios – CNM, para que as tarifas de iluminação
250 pública sejam gastos, exclusivamente para tal fim e não para despesas com outros fins e (iv) aos
251 Tribunais de Contas Estaduais e Municipais para que tome medidas acerca do acesso à energia elétrica
252 aos consumidores de baixa renda. Finalizada a apresentação, abriu-se para manifestações e
253 considerações sobre o exposto. A Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira reforçou sobre a
254 necessidade de que o uso do recurso destinado à iluminação pública seja gasto para iluminar as ruas,
255 para que violências, especialmente praticadas contra as mulheres, não ocorram pela baixa iluminância
256 ou baixa redução de visibilidade, com o propósito de reduzir a criminalidade praticada. O Conselheiro
257 Everaldo Bezerra Patriota efetuou uma fala sobre a importância das manifestações exauridas pelo
258 Conselho Nacional dos Direitos Humanos. O Conselheiro Getúlio Vargas de Moura Júnior destacou
259 sobre a necessidade de dar repercussão as recomendações exauridas pelo CNDH. Não havendo mais
260 inscrições para a fala, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre os encaminhamentos
261 acima propostos. Inexistindo manifestações contrárias ou abstenções, as sugestões foram
262 consideradas aprovadas, por unanimidade. Na sequência, ingressou-se em regime de votação para
263 deliberar sobre o mérito das Resoluções supramencionadas, em bloco. Inexistindo manifestações
264 contrárias ou abstenções, as Recomendações foram consideradas aprovadas, por aclamação.
265 Finalizada a votação, avançou-se ao **Relato e encaminhamentos da Reunião da Comissão**



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

266 **Permanente Defensores dos Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos**
267 **Movimentos Sociais – Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira e Conselheiro Dinamam**
268 **Tuxá; Informes sobre a Missão Pataxó do CNDH ao extremo sul da Bahia; A Conselheira Márcia**
269 **Regina Ribeiro Teixeira** iniciou o relato noticiando sobre a investigação que se iniciou para averiguar
270 o autor do homicídio do jovem Pataxó de quatorze anos, assassinado por disparos de arma de fogo,
271 no dia 04 de setembro de 2022, no extremo Sul do Estado da Bahia. Informou que alguns suspeitos
272 foram detidos e que incumbia à Polícia Federal averiguar o mandante do ataque. Mencionou acerca do
273 esforço realizado pela Comissão Permanente ao reunir as diversas forças de segurança para a
274 realização de uma reunião, a fim de que o Povo Tradicional fosse protegido de ataques. Citou que a
275 Comissão Permanente possuía uma missão em vista, a ser organizada nos dias 15 a 17 de novembro
276 de 2022, no extremo Sul do Estado da Bahia, que está sob a coordenação da Instituição de Ensino
277 Superior local. Na sequência, o Conselheiro Dinamam Tuxá relatou que estava recebendo diversas
278 denúncias pelos indígenas de ataques ocorridos no extremo sul da Bahia e destacou que a missão a
279 ser organizada visa detalhar as violências recebidas pelo Povo Pataxó na localidade. Contribuindo na
280 fala anterior, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira acentuou quanto a importância da nova
281 missão, especialmente porque será realizada a oitava dos Caciques das aldeias. Questionou,
282 retoricamente, onde estava a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, nas reuniões que envolvem a
283 temática indígena. A Conselheira Larissa Brenda da Silva de Miranda acrescentou que a Polícia
284 Federal estava acompanhando as investigações e os ataques que os indígenas Pataxós estavam
285 sofrendo. Mencionou que no mês de outubro seriam enviados representantes da Polícia Federal à
286 região, com a finalidade de acompanhar as investigações mais de perto e dar uma resposta condizente
287 com a situação. Por sua vez, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira parabenizou a todos os
288 envolvidos na operação “Tupã” deflagrada recentemente, para a investigação da morte do jovem
289 indígena Gustavo Conceição da Silva, de quatorze anos. A Conselheira Virgínia Dirami Berriel
290 registrou sobre a omissão da FUNAI no tratamento da temática envolvendo os indígenas. Tendo em
291 vista a Resolução que dispõe sobre a designação dos Conselheiro Dinamam Tuxá, e das Conselheiras
292 Márcia Regina Ribeiro Teixeira e Tchenna Maso para comporem a equipe da missão a ser realizada



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

293 no extremo sul do Estado da Bahia, o Presidente Darci Frigo indagou se a Conselheira Larissa Brenda
294 da Silva de Miranda gostaria de integrar a comissão que irá no local. A Conselheira Larissa Brenda
295 da Silva de Miranda respondeu apontando que verificaria a sua agenda para afirmar se poderia
296 participar ou não da missão. Contudo, não havendo impedimentos, afirmou que participaria sem
297 problemas. Nesse ínterim, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre a Resolução que
298 dispõe sobre a designação dos Conselheiro Dinamam Tuxá, Márcia Regina Ribeiro Teixeira e
299 Tchenna Maso, para comporem a equipe de missão ao extremo sul da Bahia com o objetivo de
300 verificar violações aos direitos humanos contra indígenas do povo Pataxó. Inexistindo manifestações
301 contrárias ou abstenções, a Resolução foi considerada aprovada, por unanimidade. O Presidente Darci
302 Frigo registrou agradecimentos ao Vice-Presidente Yuri Costa pela iniciativa de criação do grupo
303 para a realização da primeira missão ao extremo sul da Bahia. Assim, concluindo os trabalhos na
304 parte da manhã, foi concedido intervalo para o almoço. Retomado os trabalhos da 63ª Reunião
305 Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, iniciou-se o **Debate: “ Os desafios para a**
306 **justiça de transição no contexto pós eleitoral” - Palestrante Convidado: Paulo Abrão, Professor**
307 **Visitante da Brown University, ex-Secretário Nacional de Justiça e ex-Presidente da Comissão**
308 **de Anistia, ex-Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ex-**
309 **Diretor do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul, atual Diretor do**
310 **Washington Brazil Office e Assessor da Artigo 19 - e Conselheira Eneida Guimarães; O**
311 convidado, Sr. Paulo Abrão iniciou a palestra abordando sobre o processo de redemocratização e os
312 atos realizados pelos Presidentes eleitos após o fim da ditadura militar no Brasil. Elencou as ações de
313 reparação das vítimas de violência estatal ao longo dos mandatos até a atual conjuntura política
314 vivenciada pelo país atualmente. Discursou acerca da democracia como uma luta permanente, na
315 medida em que setores se emancipavam e tomavam consciência sobre a sua condição humana e de
316 todos os princípios e direitos que devem orientar essas categorias que preservam as pessoas de direito
317 em todo lugar e a qualquer tempo. Acentuou que, atualmente, o avanço das políticas de reparação
318 vinha retrocedendo, com o fim de desculpas oficiais às famílias das vítimas de violência de estado,
319 com a paralização das obras do museu nacional da anistia, a interrupção do avanço do projeto das



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

320 clínicas do testemunho que efetuava um trabalho de reparação psicológica dos familiares das vítimas
321 da ditadura militar e o estrangulamento administrativo da comissão de mortos e desaparecidos, além
322 da descontinuidade da comissão nacional da verdade. Compreendeu que por conta desse sufocamento
323 da progressividade, insurgiu no país o entendimento de que a militância contra atos ditatoriais se fazia
324 necessária para a criação da coalisão denominada “Coalisão Nacional Brasil por Memória, Verdade
325 e Justiça”, com o intuito de preservar a verdade e a memória da resistência brasileira dos atos contra
326 ações de violação institucional. Defendeu a ideia de construção de um memorial de celebração da
327 memória das vítimas da ditadura militar, bem como a retomada do planejamento outrora realizado
328 pela Comissão Nacional de Anistia que foram interrompidas. Abordou sobre a necessidade de se
329 defender a criação do tipo penal “desaparecimento forçado” e acerca da defesa do princípio da
330 reparação total, a partir da realização das atividades previstas pela Comissão Nacional da Verdade.
331 Asseverou que dentro da agenda da justiça e transição estava todo o campo das reformas institucionais
332 necessárias para a não repetição de uma ditadura, como por exemplo a garantia de que o Ministério
333 da Defesa seja chefiado por um civil, o qual retrocedeu e a suspensão do projeto das escolas cívicos-
334 militares, aduzindo que “não fazia sentido a difusão de cultura militar na formação de crianças e de
335 jovens e não, necessariamente, orientadas dentro de um modelo educativo de respeito aos direitos
336 humanos”. Criticou o atual papel da militarização dentro do estado brasileiro e opinou relatando que
337 somente uma instituição com *status* de Secretaria Nacional poderia abarcar todas as tarefas pendentes.
338 Reiterou que não se tratava de um conjunto de políticas para enfrentar temas do passado, mas da
339 promoção de ferramentas que serviram ao enfrentamento de graves e massivas violações de direitos
340 humanos no passado. A partir da experiência e das boas práticas constatadas, aplicá-las na garantia
341 da verdade, memória e justiça das vítimas de graves violações de direitos humanos do presente se
342 fazia necessário, como por exemplo a ideia de uma comissão da verdade para revisar as omissões que
343 tenham ocorrido durante o enfrentamento da pandemia ou nas práticas de execuções penais dentro do
344 sistema de justiça. Finalizada a palestra, foi aberta a palavra para manifestações e considerações a
345 respeito. O Conselheiro Paulo Tavares Mariante parabenizou a exposição feita e discursou sobre a
346 continuidade da luta contínua para a revisão do posicionamento adotado pelas instituições que



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

347 possuem dificuldade no tratamento da verdade. O Vice-Presidente Yuri Costa descolou o conceito de
348 “justiça de transição” e o definiu como sendo uma espécie de narrativa única, que não conferia espaço
349 a outras leituras, o que, em sua tese, alimentava o negacionismo da ocorrência da ditadura militar.
350 Acentuou que as reformas institucionais eram necessárias para o enfrentamento do tema e a quebra
351 de tabus. A Conselheira Virgínia Dirami Berriel discursou sobre a não aceitação da banalização da
352 intervenção militar e a não reparação das vítimas da violência estatal, afirmando, para tanto, que os
353 culpados não foram punidos, devendo a reparação às vítimas e suas famílias ser feita. O Conselheiro
354 Leandro Gaspar Scalabrin destacou sobre a certeza, vivida no Brasil, da impunidade daqueles atores
355 envolvidos nas violências estatais promulgadas durante o regime militar. Mencionou que no relatório
356 expedido pela Comissão Nacional da Verdade, o CNDH é citado duas vezes nas recomendações
357 apontadas e que na próxima gestão se faz necessário o cumprimento das obrigações impostas no
358 relatório, como por exemplo a identificação do Conselho Nacional como Instituição Nacional de
359 Direitos Humanos –INDH, representando o estado brasileiro. O Conselheiro Getúlio Vargas de
360 Moura Júnior registrou que “não existe direito a memória que não seja em ambiente democrático” e
361 lamentou o trabalho desenvolvido pelo atual governo em prol do desmantelamento das ações de
362 reparação as vítimas do regime opressor. Finalizado o debate, avançou-se ao **Relato da Reunião da**
363 **Comissão Especial sobre Participação Social – Conselheira Mônica Alkmim; Apreciação da**
364 **Recomendação do CNDH sobre a adoção de medidas para garantia do direito ao aborto legal e**
365 **para a proteção contra violência sexual e de gênero, especialmente a cometida contra crianças**
366 **e adolescentes;** O convidado, Sr. Diego Bezerra Alves iniciou a fala indicando que a redação busca
367 garantir um direito consolidado na legislação brasileira, o qual vem enfrentando obstáculo no acesso,
368 em especial as crianças e adolescentes violadas por crimes sexuais. Ressaltou que a recomendação
369 foi discutida na Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes –
370 Conanda, e que passará pelo Plenário na próxima reunião ordinária. Finalizada a apresentação, abriu-
371 se a palavra para manifestações e considerações a respeito. O Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota
372 efetuou a leitura da consideração ofertada pelo Conselheiro Marcelo Feijó Chalréo, no que tange ao
373 “considerando 2”, pela não redundância do punitivismo do crime de estupro, afirmando um



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

374 posicionamento positivista. Ressaltou que realizou a mera leitura da manifestação enviada por e-mail,
375 mas que aquele não era o seu posicionamento. A Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos
376 asseverou sobre a importância de fortalecer os serviços públicos e aparatos de saúde em relação ao
377 atendimento ao direito exposto. Em contraponto ao considerando anteriormente efetuado, acerca do
378 delito de estupro ser um crime hediondo, a Conselheira Márcia Regina Ribeiro Teixeira salientou que
379 a violência sexual transcendia para além do ato libidinoso, porque se tratava de um crime complexo
380 onde o psicológico da vítima se torna comprometido por consequência da violência sofrida. Citou os
381 casos divulgados pela mídia sobre crianças que obtiveram negativa ao aborto e como isso retratava o
382 cenário delicado vivido pelas instituições jurídicas brasileiras. O Vice-Presidente Yuri Costa em
383 respeito as considerações ofertadas, abordou que se houver alguma sugestão de alteração que esteja
384 sendo gerido também em outros colegiados, que os conselheiros pensassem nos prazos que outros
385 colegiados possuem para a gestão do documento. A Conselheira Mônica de Alkmim Moreira Nunes
386 ressaltou que o considerando supramencionado trata da reafirmação do “direito da criança em
387 interromper a gravidez e da hediondez do crime de estupro”. Desse modo, realizou defesa pela
388 permanência da redação como se encontrava. Em sede de sugestão, a Conselheira Márcia Regina
389 Ribeiro Teixeira sugeriu que constasse no documento o encaminhamento aos serviços credenciados
390 para a realização da interrupção da gestação, sem provocar questionamentos que não façam parte do
391 protocolo de atendimentos, salientando que “no interior do Brasil havia muitos evangélicos que
392 interpretam que o encaminhamento das vítimas para realizarem o aborto legal insurgia em algum tipo
393 de pecado”. Outra recomendação ofertada foi pela reafirmação da interrupção da gravidez no
394 cumprimento da legislação pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, especialmente na obediência
395 do prazo previsto em lei. O Conselheiro Getúlio Vargas de Moura Júnior asseverou sobre a
396 importância de se manter o diálogo com o Conselho Nacional de Saúde – CNS, para o fortalecimento
397 dos direitos humanos. No que diz respeito as sugestões apresentadas, houve acordo. Finalizadas as
398 falas, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre a manutenção do “considerando 2”, de
399 acordo com o que preconiza a relatora do documento. Suscitando questão de ordem, o Conselheiro
400 Everaldo Bezerra Patriota ressaltou que trouxe à baila o posicionamento do seu conselheiro suplente,



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

401 razão pela qual o voto seria promulgado pelo titular da cadeira e não pelo suplente. Desse modo, o
402 posicionamento da Ordem dos Advogados do Brasil votava pela retirada da objeção apontada pelo
403 suplente da cadeira. Desse modo, ingressou em regime de votação para deliberar sobre o conteúdo da
404 Resolução supramencionada. Votou contra a aprovação do documento: SNPG/MMFDH.
405 Abstiveram-se de votar: CNJ e MRE. Votaram a favor da aprovação: OAB, CNPG, MNDH, APIB,
406 UBM, CUT, ANAB, MNMMR, CFP, ABGLT, DHESCA BRASIL e DPU. Assim, pela maioria, a
407 Resolução foi aprovada. Finalizada a votação, avançou-se a **Aprovação das atas 58ª, 59ª e 60ª**
408 **Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - Presidente Darci Frigo;**
409 Quanto a Ata da 58ª Reunião Ordinária, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota, na folha 4, item 4,
410 questionou se a sigla estava certa. O Sr. Ítalo Bruno Lima Nonato afirmou que estava correta.
411 Prosseguindo, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota, na folha 10, indicou que faltava alguma
412 palavra na frase “na reunião com o Supremo o Plano”, restando-se, assim, solta, bem como apontou
413 pela necessidade do ajuste da frase: “reunião uma vez ao mês”, contida final da página 10. Na quarta
414 linha da página 11, ressaltou que a expressão “uma considera a outra” deveria ser melhorada. Na
415 folha 12, corrigiu a sua fala e indicou que a fala da Conselheira Virgínia Dirami Berriel deveria ser
416 revista. Na folha 14, na fala do Conselheiro Getúlio Vargas de Moura Júnior, asseverou que não havia
417 a indicação de qual evento ocorreria em junho de 2022, assim, solicitou que acrescentasse a missão
418 do CNDH, a qual foi realizada no documento. Na folha 17, questionou, retoricamente, na fala do
419 conselheiro Getúlio Vargas de Moura Júnior, quais discussões estavam sendo realizadas e solicitou a
420 complementação do conteúdo da controvérsia no documento. Prosseguindo, na mesma folha,
421 solicitou que o documento fosse melhorado. Não havendo mais manifestações quanto a Ata da 58ª
422 Reunião Ordinária, passou-se a apreciação da Ata da 59ª Reunião Ordinária. O Conselheiro Everaldo
423 Bezerra Patriota nas folhas 7 e 8, apontou erros de digitação. Todavia, na folha 14, indicou que não
424 constava a aprovação da modificação do edital das eleições, assim, solicitou que constasse no
425 documento as devidas correções pontuadas. Não havendo mais manifestações quanto a Ata da 59ª
426 Reunião Ordinária, avançou na análise da Ata da 60ª Reunião Ordinária. O Conselheiro Everaldo
427 Bezerra Patriota na folha 15, aduziu que não utilizou a palavra “contingenciamento” em sua fala,



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

428 solicitando a revisão do termo. Na folha 22, solicitou a troca do termo “exultando” para “exaltando”.
429 Na folha 26, mencionou que faltou registrar a sua fala ao aduzir que: “o CNDH não poderia se
430 posicionar se outros brasileiros concorressem a mesma indicação”, porque tinham duas indicações
431 pelo país. Não havendo mais manifestações quanto a Ata da 60ª Reunião Ordinária, o Presidente
432 Darci Frigo colocou em votação as três atas supramencionadas. Não havendo manifestações
433 contrárias ou abstenções, as atas foram consideradas aprovadas, com os apontamentos efetuados pelo
434 Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota. Suscitando questão de ordem, o Vice-Presidente Yuri Costa
435 solicitou a inclusão do nome do Conselheiro Gabriel Saad Travessos do Carmo na Resolução que
436 compõe a equipe da missão, a ser realizada no extremo sul do Estado da Bahia. Aproveitando o ensejo,
437 o Presidente Darci Frigo informou que a Conselheira Larissa Brenda da Silva de Miranda não poderia
438 participar da missão, mas que contribuirá com informações prestadas no âmbito da Polícia Federal
439 sobre a situação dos indígenas Pataxó na região. Dito isso, colocou em votação a inserção do
440 Conselheiro Gabriel Saad Travessos do Carmo na Resolução que dispõe sobre a equipe que realizará
441 a missão no extremo sul da Bahia. Não havendo manifestações contrárias ou abstenções, o
442 supramencionado conselheiro foi incluso na Resolução. Assim, passou a apreciação dos
443 **Encaminhamento e distribuição de denúncias e representações recebidas pelo CNDH e**
444 **analisadas pela Mesa Diretora, com destaques da Mesa – Resolução nº 4, de 3 de setembro de**
445 **2015 – Presidente Darci Frigo reunião fechada.** Diante do conteúdo sigiloso e não havendo mais
446 pontos a serem apreciados, avançou-se a **Conclusão e Encerramento da 63ª Reunião Ordinária do**
447 **CNDH – Presidente Darci Frigo;** O Presidente Darci Frigo agradeceu a presença de todos e declarou
448 encerrada a 63ª Reunião Ordinária.